

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 002/2022
AO CONTRATO CECS Nº 016/2021

À

Bernard Brasil Indústria de Válvulas

Rua Anhaia, nº 1180 – 3º andar

São Paulo – São Paulo – Brasil

CEP 01130-000

Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 002/2022 - CONTRATO CECS Nº 016/2021 - aquisição de Válvula alívio seis polegadas, conforme características técnicas, da especificação técnica Nº 013/2021, documento integrante deste contrato.

Por interesse da CONTRATANTE e, conforme email de 17/02/2022 com o de acordo da CONTRATADA, estamos alterando a CLÁUSULA X – LOCAL DE ENTREGA com a finalidade de melhorar e agilizar a inspeção e conferência do equipamento.

a) CLÁUSULA X – LOCAL DE ENTREGA

DE:

ENVIO: De responsabilidade da CONTRATADA.

O material deverá ser entregue em dias úteis no endereço a seguir:

Escritório Administrativo UHE GJC

Endereço: Avenida Vice-Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, 260 – Sala 7 – Centro

CEP: 84261-020 - Cidade: Telêmaco Borba – PR

PARA:

ENVIO: De responsabilidade da CONTRATADA.

O material deverá ser entregue em dias úteis no endereço a seguir:

Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (Usina Hidrelétrica Mauá)

Endereço: ROD PR-160, km 202 + 33 km em acesso secundário, S/N,

Bairro/Distrito Fazenda Monte Alegre

CEP: 84.275-000 - Cidade: Telêmaco Borba – PR

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Instrumento Contratual, não expressamente modificados por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR.

No caso de qualquer divergência em relação a este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Administrativo-Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivoCTRCECSN016_2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 21/02/2022 13:59.

Inserido ao protocolo **18.658.447-3** por: **Valmir Michalszeszen** em: 18/02/2022 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c2b4a60b83d0bc9868015a4b3211b72e.